



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 6.530, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui o DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE e a SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, a ser realizada no período compreendido entre 18 e 25 de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Pindamonhangaba a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
PRESIDENTE